



TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras para Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento aos Servidores Vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV, por meio de sua Diretoria Executiva, torna público o presente Termo de Referência, que estabelece as diretrizes e condições para o credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos servidores inativos, pensionistas e servidores cedidos ao SISPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para operacionalização de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento, exclusivamente aos servidores ativos cedidos, inativos e pensionistas vinculados ao SISPREV.

1.2 A consignação em folha observará a legislação vigente, em especial a margem máxima consignável de 30% (trinta por cento) do valor líquido do benefício, e será viabilizada por meio do sistema informatizado Consignet (<https://www.consignet.com.br>).

1.3 Cada contrato será de responsabilidade exclusiva entre o servidor ou pensionista e a instituição financeira credenciada, isentando o SISPREV de qualquer responsabilidade contratual, inclusive por eventual inadimplemento ou interrupção do vínculo funcional.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A medida visa facilitar o acesso a crédito aos segurados do RPPS municipal com condições mais vantajosas, promovendo concorrência entre instituições, sem gerar qualquer ônus financeiro ao SISPREV, dado que a operação ocorre diretamente entre a instituição e o beneficiário.

2.2 O uso da plataforma eletrônica Consignet assegura transparência, segurança jurídica e eficiência operacional, conforme melhores práticas de governança pública.



3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Habilidade Jurídica

- Contrato social/estatuto consolidado da instituição;
- Ata de eleição/nomeação de administradores;
- Registro na Junta Comercial.

3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ atualizado;
- Certidões negativas: Receita Federal, PGFN, FGTS, CNDT, Estadual e Municipal;
- Declaração de isenção tributária, quando aplicável.

3.3 Habilidade Econômico-Financeira

- Certidão de inexistência de falência;
- Balanço patrimonial e DRE dos 2 últimos exercícios;
- Plano de recuperação judicial homologado (se for o caso).

3.4 Habilidade Técnica

- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por ente público ou privado.

3.5 Documentação Complementar

- Requerimento de credenciamento conforme modelo do edital;
- Planilha de produtos com taxas, prazos e encargos;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF;
- Declaração de inexistência de conflito com servidores públicos;
- Declaração de conformidade à LGPD;
- Autorização de funcionamento expedida pelo BACEN.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1 O SISPREV não intermediará as negociações e não responderá solidariamente por eventuais inadimplementos.

4.2 O controle da margem consignável será feito exclusivamente por meio do sistema Consignet, o qual deverá estar plenamente integrado à instituição credenciada.

5. VIGÊNCIA



5.1 O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante reavaliação documental e de desempenho.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 A qualquer momento, a instituição poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciadas.

6.2 O SISPREV poderá descredenciar a instituição que descumprir cláusulas do termo, mediante processo administrativo regular, sem prejuízo das operações já firmadas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Termo de Referência integra o Edital de Credenciamento e não gera obrigação de exclusividade, nem garantia de contratação de volumes ou valores mínimos.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SISPREV, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Brodowski/SP, 30 de julho de 2025.

Flávio Araújo Guidolin Silva

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV

Rua Benjamin Constant, nº 397 – Centro – Brodowski/SP – CEP 14.340-000

CNPJ: 04.897.737/0001-00

Telefone: (16) 3664-6486

E-mail: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV

CNPJ: 04.897.737/0001-00

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 397 – Centro – Brodowski/SP – CEP 14.340-000

Telefone: (16) 3664-6486

E-mail: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

Site: <https://sisprevbrodowski.sp.gov.br>

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições financeiras, corretoras de valores mobiliários ou distribuidoras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com o fim exclusivo de oferecer produtos de investimento compatíveis com a legislação dos RPPS, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

As instituições interessadas deverão apresentar:

2.1. Requerimento formal de credenciamento dirigido ao Diretor Presidente do SISPREV;

2.2. Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil e/ou CVM;

2.3. Contrato Social consolidado ou estatuto da instituição, com todas as alterações vigentes;

2.4. Certidão atualizada da Junta Comercial;

2.5. Comprovação de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade com o FGTS;

2.6. Comprovação de inscrição no CNPJ;

2.7. Comprovação de habilitação técnica:

- Currículo e certificações dos profissionais responsáveis pela gestão;



- Declaração de estrutura organizacional, política de compliance e controles internos;
- 2.8.** Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público;
- 2.9.** Termo de compromisso com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas pertinentes à gestão de recursos previdenciários.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue presencialmente no endereço do SISPREV, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, ou enviada digitalmente para o e-mail: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br), com confirmação de recebimento.

4. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período mediante atualização documental e reavaliação técnica.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente credenciamento não gera obrigação de contratação por parte do SISPREV. As instituições credenciadas integrarão o cadastro habilitado e poderão ser consultadas sempre que houver oportunidade de alocação de recursos. O não atendimento às normas da SPREV e do CMN poderá acarretar no descredenciamento imediato.

Brodowski/SP, 30 de julho de 2025.

Flávio Araújo Guidolin Silva

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski –
SISPREV



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar tecnicamente a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras, interessadas na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos segurados do RPPS, gerido pelo SISPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O SISPREV, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, reconhece a importância de viabilizar aos seus segurados (aposentados, pensionistas e servidores cedidos) o acesso a crédito consignado com taxas mais vantajosas, segurança jurídica e praticidade operacional.

Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, sem gerar qualquer ônus para o Instituto, visto que as operações ocorrerão diretamente entre o segurado e a instituição financeira credenciada.

A operacionalização será realizada por meio do sistema eletrônico Consignet, já contratado pelo SISPREV, permitindo o controle da margem consignável e a simulação de propostas diretamente na plataforma.

2. Especificação e Requisitos da Contratação

- Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, públicas ou privadas, legalmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para ofertarem empréstimos consignados com desconto em folha aos segurados vinculados ao SISPREV.
- Modalidade: Credenciamento contínuo, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável.
 - Requisitos mínimos:
 - Autorização legal de funcionamento;
 - Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
 - Capacidade técnica para integração com o sistema Consignet;
 - Transparência nas condições oferecidas.

3. Justificativa e Estratégia de Contratação



A contratação se justifica por:

- Não gerar custos ao Instituto;
- Proporcionar acesso facilitado ao crédito pelos segurados;
- Estimular a livre concorrência entre instituições financeiras;
- Utilizar sistema eletrônico que assegura transparência e segurança operacional.

A estratégia consiste no credenciamento público com fluxo contínuo, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com ampla publicidade e possibilidade de envio da documentação via e-mail institucional: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br.

4. Impacto Orçamentário e Ambiental

- Impacto orçamentário: Nulo. Não haverá desembolso pelo Instituto, tampouco repasse financeiro, pois os contratos são de responsabilidade exclusiva entre o segurado e a instituição financeira.
- Impacto ambiental: Nulo ou positivo, considerando que toda a operação se dará por meio digital, reduzindo uso de papel e deslocamentos físicos.

5. Conclusão da Viabilidade

A proposta de credenciamento:

- Está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Respeita os princípios da administração pública;
- Promove benefícios reais aos segurados;
- É financeiramente sustentável e operacionalmente viável;
- Conta com tecnologia já contratada (Consignet);
- É juridicamente segura e aderente às melhores práticas dos RPPS.

Brodowski, 30 de julho de 2025

Elaborado por:

Flávio Araújo Guidolin Silva
Diretor Presidente – SISPREV